



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo / SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de atividades O Sr. Carlos Renato Salami, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e a Sra. Louise Salami Machado da Silva, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos, atestam que reviram o formulário de atividades.	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa O Sr. Carlos Renato Salami, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e a Sra. Louise Salami Machado da Silva, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos, atestam que o conjunto de informações contido nesse formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A AWG Advisory é especializada na prestação de serviços de consultoria de investimentos e assessoramento estratégico para gestão de recursos e administração de patrimônio.

A empresa atua desde novembro de 2007 na prestação de serviços para investidores institucionais, family offices, investidores individuais e para empresas que realizam gestão própria de investimentos.

É autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a prestar serviços de Consultoria de Valores Mobiliários pelo Ato Declaratório nº 10.893, de 25.02.2010.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em agosto de 2020, houve a entrada na sociedade da sócia Louise Salami Machado da Silva e a saída da sócia Maria Aparecida de Sousa.

- b. escopo das atividades

A AWG Advisory é especializada na prestação de serviços de consultoria de investimentos e assessoramento estratégico para gestão de recursos e administração de patrimônio.

- c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos: 02 sócios

Computacionais:

- 01 Notebooks Dell, 01 Notebook Lenovo e 02 Notebook Acer
- 01 Workstation Dell
- 01 Switch Intelbras 24 portas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 01 SoundStation 2 Polycom

- 01 Nobreak

- Linha telefônica fixa com 3 ramais

Os computadores possuem *backup* em nuvem e externamente e são protegidos por *firewall* e antivírus.

d. regras, procedimentos e controles internos

Os documentos que tratam sobre regras, procedimentos e controles internos, tais como o Código de Conduta e Ética, Política de Negociação de Valores Mobiliários e o Código de Regras, Procedimentos e Controles Internos foram aprovados internamente e cumprem o disposto na Resolução CVM 19/2021.

3. Recursos humanos¹

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Empresa possui dois sócios.

b. número de empregados

A Empresa não possui empregados diretos.

c. número de terceirizados

A Empresa não possui terceirizados.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

O Sr. Carlos Renato Salami possui registro na CVM como Consultor de Valores Mobiliários.

4. Auditores

- 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A AWG Advisory não possui auditoria independente.

- a. nome empresarial

Não se aplica.

- b. data de contratação dos serviços

Não se aplica.

- c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

- 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

A receita da AWG Advisory é exclusivamente proveniente dos serviços de consultoria de investimentos e é suficiente para cobrir todos os custos decorrentes da atividade.

6. Escopo das atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Prestação de serviços de consultoria de investimentos e assessoramento estratégico para gestão de recursos e administração de patrimônio, incluindo os seguintes serviços:

- Estruturação e monitoramento de processo decisório para a gestão de investimentos;
- Elaboração de estudos de *asset liability management*;
- Elaboração e revisões da política de investimentos;
- Acompanhamento da gestão de investimento;
- Seleção de prestadores de serviço (gestores, administradores fiduciários e custodiantes e distribuidores);
- Atuação como membro profissional em comitês de investimento;
- Orientação técnica com vistas fundamentar as decisões de alocação estratégica e tática de investimentos, considerando a exposição a riscos financeiros e as suas implicações para a composição do portfólio, tendo em vista a obtenção consistente do melhor balanceamento entre risco e retorno;
- Desenvolvimento e implementação de ferramentas de análise, de controle e de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento dos processos inerentes à gestão de investimentos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A Empresa tem como objeto de consultoria: fundos de investimentos exclusivos, não-exclusivos, carteiras administradas, títulos públicos, privados e ações.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Os processos de *know your client* e de *suitability* são aferidos por meio de informações obtidas por meio de pesquisa e questionário e pela interação com os clientes.

A avaliação da aversão a risco dos clientes em conjunto com a formulação de políticas de investimentos e deliberações em comitês e em conselhos dão suporte ao processo de investimentos.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A AWG Advisory atua exclusivamente na prestação de serviços de consultoria.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

05

- b. número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais

03



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

00

iii. instituições financeiras

00

iv. entidades abertas de previdência complementar

00

v. entidades fechadas de previdência complementar

01

vi. regimes próprios de previdência social

01

vii. seguradoras

00

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

00

ix. clubes de investimento

00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

x. fundos de investimento

00

xi. investidores não residentes

00

xii. outros (especificar)

00

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Empresa é 100% detida pelos sócios Carlos Renato Salami e Louise Salami Machado da Silva.

b. controladas e coligadas

Não se aplica.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

- e. sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura da Empresa é constituída por duas diretorias: uma responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e a outra responsável pela implementação, cumprimento de regras e procedimentos internos. As diretorias se reúnem sempre que necessário.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não há comitês formalizados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Sócio-Diretor Carlos Renato Salami é responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

A Sócia-Diretora Louise Salami Machado da Silva é responsável pela implementação, cumprimento de regras e procedimentos internos.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Carlos Renato Salami
Idade	54 anos
Profissão	Economista
CPF	538.273.760-68
Cargo	Sócio-Diretor
Data da Posse	07/11/2007
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros Cargos e Funções	Não exerce

Nome	Louise Salami Machado da Silva
Idade	31 anos
Profissão	Economista
CPF	033.073.300-12
Cargo	Sócia-Diretora
Data da Posse	Diretora: 25/03/2018, Sócia-Diretora: 07/08/2020
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros Cargos e Funções	Não exerce



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Curso de Ciências Econômicas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, concluído em 1995;
- Mestrado Acadêmico em Economia Aplicada, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, concluído em 1998;
- Mestrado Acadêmico em Economia do Desenvolvimento, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, concluído em 2004;
- Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais para o Mercado de Capitais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, concluído em 2004;
- Gestão em Previdência Complementar, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, concluído em 2005.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Profissional certificado pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS, desde 26.11.2010 (Certificado nº EI00335).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
 1. Fundação BRDE de Previdência Complementar
 2. AWG Advisory
 3. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- cargo e funções inerentes ao cargo
1. Gerente Financeiro e de Investimentos: Gerenciar e liderar as atividades relacionadas à área financeira e de investimentos, organizando e controlando as atividades de investimentos em renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, imóveis e operações com participantes; assessorar a Diretoria na formulação e na implementação das estratégias de alocação dos recursos financeiros da Entidade, de modo a garantir a adequada remuneração dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos administrados; realizar o acompanhamento da aderência da gestão de investimentos à legislação vigente e à Política de Investimentos da Entidade; coordenar e orientar as atividades contábeis e de tesouraria, avaliando os resultados obtidos, propondo e implementando as melhorias necessárias; proceder à divulgação as informações econômico-financeiras da Entidade aos participantes ativos e assistidos, à patrocinadora, aos órgãos de fiscalização e à auditoria externa, em observância às disposições legais, estatutárias e regulamentares vigentes; zelar pela observância das disposições legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis à área financeira e de investimentos; e administrar os recursos humanos e materiais alocados na gerência.

Diretor responsável pela área Financeira e de Investimentos: autorizar pagamentos e aplicar as disponibilidades financeiras; coordenar e orientar a atividade financeira e contábil da Instituição; divulgar as informações econômico-financeiras da Instituição aos participantes e aos órgãos auditores e fiscalização; coordenar, orientar e administrar todos os investimentos efetuados pela Instituição e que sejam direcionados à formação de suas Reservas Técnicas, elaborando os estudos técnicos necessários para o processo decisório; exercer as atribuições de Diretor responsável pela área Administrativa e de Previdência na ausência ou impedimento do mesmo; em conjunto com o Diretor responsável pela área Administrativa movimentar os



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo / SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

recursos financeiros da Instituição e representá-la em convênios ou contratos.

2. Sócio-Diretor: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.
3. Professor Assistente: ministrar disciplinas junto à Escola de Negócios da PUCRS.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

1. Entidade fechada de previdência complementar, destinada a oferecer aos empregados dos seus patrocinadores, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e a própria Fundação, suplementação aos benefícios concedidos pela Previdência Oficial.
2. Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de investimentos e assessoramento estratégico para gestão de recursos e administração de patrimônio.
3. Instituição de ensino superior, de pesquisa e de extensão, constituída por um conjunto de unidades (escolas, institutos), que promove a formação profissional e científica de pessoal de nível superior, a realização de pesquisa teórica e prática nas principais áreas do saber, o armazenamento e a divulgação de seus resultados e a promoção de atividades de extensão.

- datas de entrada e saída do cargo

1. Gerente Financeiro e de Investimentos: de setembro/2005 a março/2019
Diretor responsável pela área Financeira e de Investimentos: desde março/2019
2. Sócio-Diretor: desde novembro/2007
3. Professor Assistente: agosto/1997 a dezembro/2019.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, concluído em 2017.

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

AWG Advisory

- cargo e funções inerentes ao cargo

Sócia-Diretora responsável pela implementação, cumprimento de regras e procedimentos internos.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de investimentos e assessoramento estratégico para gestão de recursos e administração de patrimônio.

- datas de entrada e saída do cargo

Entrada no cargo: 25/03/2018.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Estruturação e monitoramento de processo decisório para a gestão de investimentos; Elaboração de estudos de asset liability management; Elaboração e revisões da política de investimentos; Acompanhamento da gestão de investimento; Seleção de prestadores de serviço (gestores, administradores fiduciários e custodiantes e distribuidores); Atuação como membro profissional em comitês de investimento; Orientação técnica com vistas fundamentar as decisões de alocação estratégica e tática de investimentos, considerando a exposição a riscos financeiros e as suas implicações para a composição do portfólio, tendo em vista a obtenção consistente do melhor balanceamento entre risco e retorno; Desenvolvimento e implementação de ferramentas de análise, de controle e de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento dos processos inerentes à gestão de investimentos.

- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a prestação de serviços são utilizados modelos desenvolvidos internamente e bancos de dados alimentados com informações disponibilizadas por instituições reconhecidas pelo mercado.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

01



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração e revisão das normas e políticas internas; Verificação de atualizações em normas que possam gerar impacto na atividade da AWG Advisory; Avaliação de conformidade da empresa em relação aos Códigos, Políticas e Legislações que regem suas atividades.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Diariamente são obtidas informações relativas à legislação por meio dos sites dos órgãos reguladores e os procedimentos envolvidos para a avaliação da conformidade da empresa são de caráter qualitativo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários atuam com independência, tendo em vista o dever fiduciário para com os clientes, bem como o objetivo de preservação da integridade profissional e reputação.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Remuneração recebida única e diretamente do cliente mediante celebração de contrato de consultoria.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não se aplica.

d. honorários por hora

Não se aplica.

e. outras formas de remuneração

Não se aplica.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O recebimento de presentes, viagens, cursos, ou quaisquer outras vantagens que possam afetar a autonomia da AWG Advisory fica vedado.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.awgadvisory.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

a. principais fatos

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

O Sr. Carlos Renato Salami declara não haver acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Sr. Carlos Renato Salami declara não haver condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Sr. Carlos Renato Salami declara não haver impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Sr. Carlos Renato Salami declara não haver inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.